

PROTOCOLO

JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

E

RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR DO PARAÍSO

Entre:

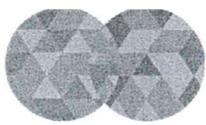
A **Junta da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso**, adiante designada por Junta de Freguesia, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510837689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

O **Rancho Folclórico de Vilar do Paraíso**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua do Painçal, Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 501 860 525, representada por Maria Lucinda de Jesus Calisto, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas no artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- b) Que o jornal *Audiência* realiza todos os anos a “Gala Audiência”;
- c) A “Gala Audiência” é uma iniciativa anual do grupo de comunicação responsável pelos jornais “Audiência Grande Porto” e “Audiência Ribeira Grande”, que visa distinguir as individualidades e instituições que mais marcaram cada ano civil;



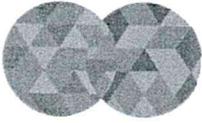
- d) O convite do jornal *Audiência* à Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso para que se faça representar na “XV Gala Audiência”, a realizar nos Açores, no mês de Fevereiro do ano 2020, por intermédio de um grupo etnográfico de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- e) Que o Rancho Folclórico de Vilar do Paraíso promove uma intensa atividade cultural e recreativa;
- f) A importância de preservar e promover a identidade cultural e o conhecimento sobre a história e património das localidades da União de Freguesias;
- g) Que a participação na participação na “XV Gala Audiência” do jornal *Audiência*, a realizar nos Açores, no mês de Fevereiro do ano 2020, representa custos a repartir entre as entidades outorgantes;
- h) A necessidade de assegurar a representação da Junta de Freguesia por intermédio de dois elementos do seu executivo no evento “XV Gala Audiência”;
- i) A deliberação da Junta de Freguesia quanto à atribuição do presente subsídio, em reunião de Executivo de 22 de Maio 2019, sob compromisso n.º 2019/1749 .

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir o apoio da Primeira Outorgante ao Rancho Folclórico de Vilar do Paraíso, com vista à sua participação na “XV Gala Audiência” do Jornal *Audiência*.



Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a apoiar a participação do Rancho Folclórico de Vilar do Paraíso na “XV Gala Audiência” do Jornal *Audiência*, por meio de uma comparticipação financeira, no montante de 6.300 € (seis mil e trezentos euros),

divididos em duas tranches, a primeira a liquidar até 26 de Agosto de 2019 no valor de 820 € (oitocentos e vinte euros) e o remanescente até 31 de Dezembro de 2019.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a participar na participação na “XV Gala Audiência” do Jornal *Audiência*, no mês de Fevereiro do ano 2020, bem como a afetar este apoio financeiro às despesas decorrentes da organização dos eventos.

Cláusula Quarta

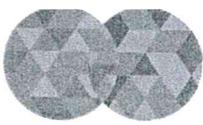
(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e cessará efeitos no dia 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula Quinta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre ambos os outorgantes.



Ainda,

Pela Primeira e Segundo Outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude e Vilar do Paraíso, a 19 de Agosto de 2019, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante,

João Paulo Cruz

O Segundo Outorgante,

Maria Luísa da P